

toma-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Os contratos a efectuar são:

Ref.ª A — 3 contratos de 2 horas/dia
Ref.ª B — 5 Contratos de 5 horas/dia

O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Marrazes
As funções a desempenhar serão:

Ref.ª A e Ref.ª B — Funções de apoio geral designadamente:

Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

Receber e transmitir mensagens;

Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as varias verificadas;

Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

Remuneração:

O valor da remuneração será o que resultar da proporcionalidade horária respectiva tendo como base a remuneração da categoria de Assistente Operacional, no nível de ingresso.

Duração dos contratos: Até 31 de Dezembro de 2009.

Requisitos de admissão:

Requisitos gerais:

Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro.

Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício de funções para que é aberto o procedimento concursal desempenhadas no contexto de conhecimento da realidade social escolar e educativa para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar, ou na página electrónica do Agrupamento, e ou entregue pessoalmente ou enviado por correio registado para o Agrupamento de Escolas de Marrazes — Leiria.

O requerimento deverá ser acompanhado de fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

Número de Identificação Fiscal.

Certificado de habilitações literárias.

Declaração ou declarações de experiência profissional.

O Júri pode, se necessário, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

O método de selecção utilizado será o da Avaliação Curricular.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para a função a desempenhar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

HA: Habilitações Académicas de base.

EP: Experiência Profissional.

FP: Formação Profissional,

em que a fórmula será a seguinte:

$$AC = \frac{HA + 5(EP) + FP}{7}$$

HA: Habilitação superior à mínima exigida — 20 valores

Habilitação mínima exigida — 18 valores

EP: Experiência Profissional — Mais de 5 anos de experiência no exercício das funções referidas desempenhadas no Agrupamento de Escolas de Marrazes-Leiria — 20 valores

Experiência entre 2 a 5 anos no exercício das funções no Agrupamento de Escolas de Marrazes-Leiria — 18 valores

Experiência até 2 anos no exercício das funções no Agrupamento de Escolas de Marrazes-Leiria — 15 valores

Experiência superior a 1 ano noutros Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas — 10 valores

Experiência inferior a 1 ano noutros Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas — 8 valores

FP: Formação Profissional — Formação directamente relacionada com as funções a desempenhar;

50 ou mais horas — 10 valores

Inferior a 50 horas — 8 valores

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

Composição do Júri:

1 — José João Jesus Peres (Adjunto do Director)

2 — Maria Olinda de Jesus Mota (Adjunto do Director)

3 — Palmira Marques Simões (Adjunto do Director)

4 — Rui Manuel Pinto Fernandes (Subdirector)

5 — Vasco Miguel Brito Perfeito (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Após homologação, a lista de ordenação final dos candidatos será disponibilizada na página electrónica do Agrupamento bem como afixada nas respectivas instalações.

Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *José António Baptista de Sousa Violante*.

202326874

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 16696/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 14/09/2009 do Senhor Director do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação de Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo.

5 — Número de trabalhadores:

Contrato 1 — 5

Contrato 2 — 2

6 — Horário:

Contrato 1 — 4 horas/dia — 20 semanais

Contrato 2 — 2 horas/dia — 10 semanais

7 — Remuneração base prevista: Pagamento efectuado à hora (3€ /hora) Acrescido de subsídio de refeição no caso do contrato 1.

8 — Data do termo dos contratos: 31 de Dezembro de 2009.

9 — Funções: Prestação de serviços/tarefas-serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

c) Qualificação Profissional

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo e entregues pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio registado para Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, Rua Professor Lídio Alves Gomes, Apartado 75, 3221-909- Miranda do Corvo.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção a utilizar:

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular que visa analisar a sua qualificação designadamente:

a) Habilitações literárias

b) Experiência Profissional

c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

d) Qualificação Profissional

e) Entrevista de avaliação de competências

15 — Critérios de selecção:

Habilitações literárias: 10 %

15.1 — Habilitação académica de base, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional na área: 15 %

a) 10 valores — até cinco anos de serviço;

b) 15 valores — de cinco a dez anos de serviço;

c) 20 valores — mais de dez anos de serviço.

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: 20 %

a) 10 valores — até um ano de serviço;

b) 15 valores — de um a cinco anos de serviço;

c) 20 valores — mais de cinco anos de serviço.

Qualificação Profissional: 5 %

a) 10 valores — com qualificação directamente relacionada com a área funcional;

b) 5 valores — com qualificação indirectamente relacionada.

Entrevista de Avaliação de competências: 50 %

16 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente a urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de selecção da seguinte forma:

16.1 — Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas na avaliação curricular;

16.2 — Aplicação da entrevista de avaliação das competências aos dez primeiros classificados na avaliação Curricular que serão convocados para o efeito.

16.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (avaliação curricular) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

18 — Composição do júri:

Presidente: Tereza de Jesus Vítor Dias — Subdirectora do Agrupamento.

Vogais efectivos:

Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa — Adjunta

Joaquim Dias Filipe Fernandes — Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Elda Maria Ferreira Marques dos Anjos — Adjunta

Maria da Graça Correia Conde — Assistente Operacional

18.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

19 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

20 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos.

21 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos e publicitada no site do Agrupamento. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

14 de Setembro de 2009. — O Director, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

202322994

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 16697/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2009

1 — O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades torna público que pretende contratar 9 assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho: 9.

3 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, abaixo indicadas:

EB1 da Corredoura — contrato de 2 horas/dia;
 EB1 de Paranho — contrato de 1 hora/dia;
 EB1 de Varzielas — contrato de 1 hora/dia;
 EB1 de Arcozelo das Maias — contrato de 2 horas/dia;
 EB1 de Vila Chã — contrato de 2 horas/dia;
 EB1 de Benfeitais — contrato de 2 horas/dia;
 EB1 de São João da Serra — contrato de 1 hora/dia;
 EB1 de Souto de Lafões — contrato de 1 hora/dia;
 EB1 de Souto Maior — contrato de 4 horas/dia.

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros;

5 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora, acrescido de subsídio de refeição na prestação de diária de trabalho, para o contrato de trabalho de 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2009;

7 — Requisitos legais de admissão: Possuir a escolaridade obrigatória e ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo n.º 8, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro;

8 — Condições de preferência:

Experiência Profissional;
 Habilitações literárias;
 Área de residência.

9 — Critérios de selecção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos de já ter tido início o ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Experiência profissional (70%):

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares na escola a que se candidata: 2 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 10 pontos;

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares em escolas públicas: 1 ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 3 pontos;

Outras experiências profissionais: 1 ponto.

Habilitações literárias (15%):

Mais do que a escolaridade obrigatória: 3 pontos;
 Escolaridade obrigatória: 2 pontos;

Área de residência (15%):

Residente na freguesia da escola a que se candidata: 3 pontos;
 Residente nas restantes localidades do concelho de Oliveira de Frades: 2 pontos;

Residente fora do concelho de Oliveira de Frades: 1 ponto.

Nota: em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta as habilitações literárias.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

11 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página electrónica do agrupamento (www.ebiof.com) Ou nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente em envelope fechado, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades
 Rua D. Afonso Henriques
 3680-107 Oliveira de Frades

Os candidatos deverão mencionar no formulário a(s) Escola(s) A que se candidatam.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, por escola, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades (www.ebiof.com);

13 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: João Luís Dias Ribeiro
 Vogais efectivos:

António Bernardino Tavares Lopes Nunes;
 Maria Emília Vilas Boas da Silva

Vogais suplentes:

Armando Eduardo Fernandes;
 Idálio Silva Peixoto.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Pinto da Silva*.
 202322986

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha

Anúncio n.º 7163/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 18-09-2009 do Director do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, ao abrigo da autorização concedida pela Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Educação do Centro, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio no *Diário da República* para o recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de quatro horas/dia, nos 5 dias da semana, pagas de acordo com a legislação em vigor. A data do termo dos contratos é 31 de Dezembro de 2009.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da internet <http://eb23cmat.prof2000.pt/>.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.

202326136

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 16698/2009

O Agrupamento de Escolas do Sabugal (161548) Torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de oferta 9 (nove): Postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza no Agrupamento de Escolas do Sabugal com a duração máxima de 2 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (M/F).

Serviço: Agrupamento de Escolas do Sabugal, sito na Rua Joaquim Manuel Correia, 6324-003 Sabugal.

Duração do contrato: Início de funções com termo a 18 de Dezembro de 2009.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3(três) Euros.